

NORMAS DE PREPARAÇÃO DOS ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO NA REVISTA DA ORDEM DOS ADVOGADOS (ROA)

Generalidades:

Com o objectivo de homogeneizar os trabalhos que se enviem para publicação na REVISTA DA ORDEM DOS ADVOGADOS (ROA de agora em diante) apresentam-se uma série de normas que, dentro do possível, deverão ser tidas em conta na construção informática dos artigos para publicação na ROA.

A Comissão de Redacção poderá, caso assim o entenda, solicitar a revisão do artigo submetido para publicação, se considerar que o mesmo não está conforme os cânones de publicação.

Os artigos submetidos à apreciação para publicação, dos quais não se prestam informações, deverão apresentar as seguintes características:

- a) Serem inéditos e não terem sido previamente enviados a qualquer outro órgão para publicação;
- b) Deverão ser redigidos em suporte informático (preferencialmente *Word*), para posterior apreciação do Conselho Editorial da Ordem dos Advogados;
- c) Deverão ser enviados para:
Largo de S. Domingos, 14-1.º — 1169-060 Lisboa — Portugal;
e-mail: <dept.editorial@cg.oe.pt>

Apresentação gráfica:

Os critérios gráficos deverão ter em conta as seguintes características:

TÍTULO DO ARTIGO:

- Tipo (*fonte*) — Times New Roman caixa alta (*maiúsculas*);
- Corpo (*tamanho de letra*) — 15 pts;
- Entrelinha (*espaço entre linhas*) — 16 pts;
- Alinhamento — centrado.

TEXTO DO SUMÁRIO:

- Tipo — Times New Roman;
- Corpo — 8,5 pts;
- Entrelinha — 10 pts;
- Alinhamento — justificado;
- Indentação (*recolha*) à esquerda do texto — 20 mm.

TEXTO DO ARTIGO:

- Tipo — Times New Roman;
- Corpo — 11,5 pts;
- Entrelinha — 13 pts;
- Alinhamento — justificado;
- Indentação da primeira linha de parágrafo — 8 mm.

TEXTO DAS NOTAS DE RODAPÉ:

- Tipo — Times New Roman;
- Corpo — 8,5 pts;
- Entrelinha — 10 pts;
- Alinhamento — justificado;
- Indentação da primeira linha do parágrafo — 8 mm.

Pela especial importância de que se revestem as notas de rodapé, no contexto dos artigos de índole jurídica que constituem a ROA, permite-se chamar à atenção para a normalização que se pretende implementar na formatação das mesmas, nomeadamente, e apenas a título de exemplo, para os casos que se referem a sítios da *Internet* que devem ser apresentados, ao contrário do que geralmente sucede, entre os sinais gráficos de “menor que” (<) e “maior que” (>) e sem qualquer sublinhado.

Apresentam-se, a seguir, alguns exemplos que ocorrem com alguma frequência.

Agradece-se a colaboração, com outras sugestões, dos Senhores Autores para a melhoria e enriquecimento desta normalização, o que irá, naturalmente, contribuir para uma consulta ainda mais simples e ergonómica da ROA.

(¹) Cf. ANTÓNIO DIAS, *Das Obrigações*, p. 32, Editorial Séc. XXI, Lisboa, 2012.

(²) *Idem*, p. 64.

(³) *Ibidem*, p. 102.

(⁴) *Vide*, sobre o mesmo assunto, ALBERTO MELO, *Direitos e Obrigações, Vol. II*, pp. 102-112, Séc. XX Editora, Coimbra, 2010.

(⁵) *Idem*, p. 163. Também em <<http://www.eticaspoliticas.net/fundamental.htm>>.

(⁶) *E.g.*, VÍCTOR FRANCISCO / MANUEL ABRANTES, *et al.*, *Colectânea de Textos Jurídicos Contemporâneos*, pp. 212 e segs., Séc. XX Editora, Coimbra, 2008.

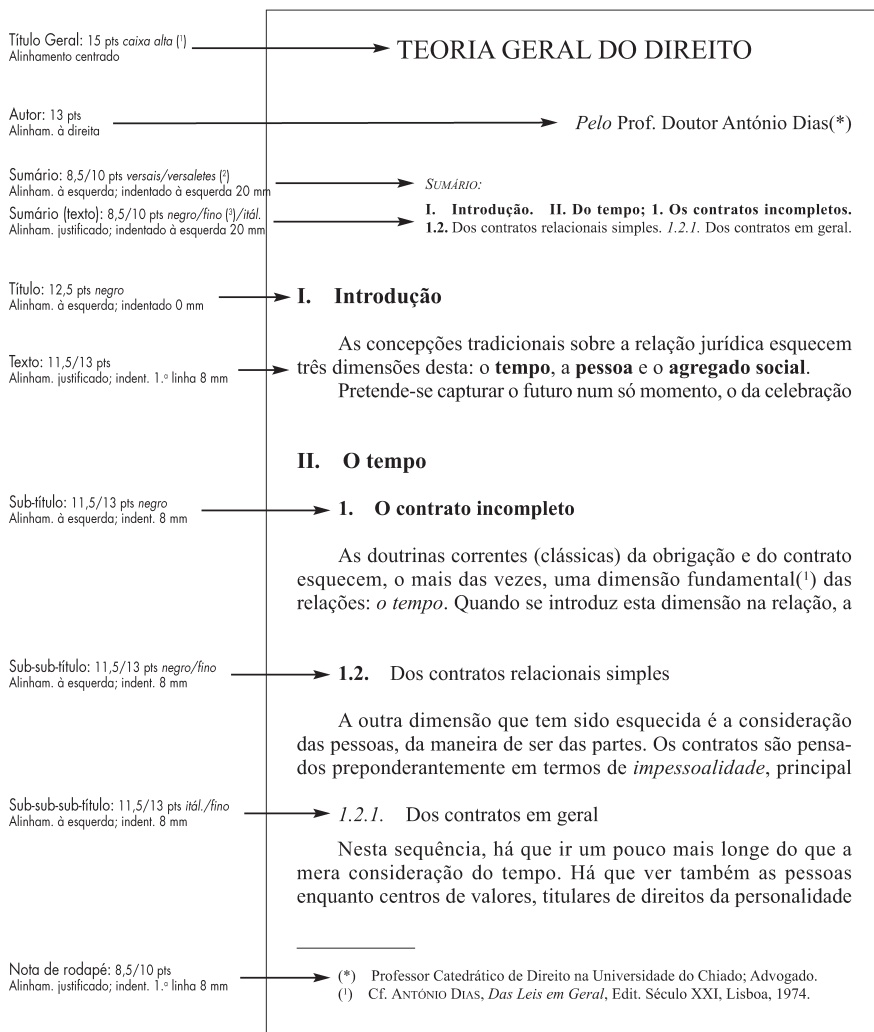
(⁷) No mesmo sentido vai o art. 23.º, al. b), do CPP.

(⁸) *Op. cit.*, art. 63.º, al. d).

(⁹) *In* Jornal de Notícias, 21/09/2011.

(¹⁰) Opinião divergente tem ANTÓNIO PIRES; *apud. Direito Comparado, T. IV*, pp. 303-305, Editorial Fragmentos, Évora, 2007.

A seguir indicam-se as normas sugeridas para a formatação gráfica dos artigos da ROA.



(1) *Caixa alta*: maiúsculas.

(2) *Versais*: maiúsculas; *Versaletes*: maiúsculas em corpo menor.

(3) *Fino*: tipo redondo (normal).

Algumas siglas e abreviaturas

A.	autor	colect.	colectânea
a.C.	antes de Cristo	cp.	compare
abrev.	abreviatura	CRP	Constituição da República Portuguesa
al.	alínea	D.	Dom/Dona
als.	alíneas	DCIAP	Departamento Central de Investigação e Acção Penal
apud	na obra do autor mencionado	Dig.^{mo}	Digníssimo
art.	artigo	dec.-lei/DL	decreto-lei
arts.	artigos	"DN"	Diário de Notícias
bol.	boletim	doc.	documento
Bol. OA	Boletim da Ordem dos Advogados	Dr./D.^{ra}	doutor/doutora
cap.	capítulo	e.g.	por exemplo
cat.	catálogo	E.	editor
CC	Código Civil	ed.	edição
CEJ	Centro de Estudos Judiciários	enc.	encadernado
cf./cfr.	confira	Eng./Eng.^a	engenheiro/engenhreira
cit.	citação, citado	et al.	e outros
cit. apud	citado por	etc.	et cetera
CM	Conselho de Ministros	ex.	exemplo
CMLisboa	Câmara Municipal de Lisboa	Ex.^{mo}/Ex.^{ma}	Excelentíssimo/Excelentíssima
cód.	código	f.º	fólio
col.	coluna	fasc.	fascículo
CP	Código Penal	fig.	figura
CPC	Código de Processo Civil	fl.	folha
CPP	Código de Processo Penal	fls.	folhas

fs.	fac-simile	p.c.	policopiado
GC	Governo Civil	PGR	Procuradoria Ge- ral da República
Gov.	Governo	PJ	Polícia Judiciária
gloss.	glossário	PME	Pequenas e Médias Empresas
GNR	Guarda Nacional Republicana	PSP	Polícia de Segu- rança Pública
i.e.	isto é	p. ex.	por exemplo
ibid./ibidem	no mesmo lugar	p.	página
id./idem	o mesmo	PE	Parlamento Euro- peu
Lic./Lic.^a	licenciado/licen- ciada	pp.	páginas
liv.	livro	PM	Primeiro Ministro
loc. cit.	no lugar citado	PR	Presidente da Re- pública
M. D.	muito digno	proc.	processo
MAI	Ministério da Ad- ministração Interna	Prof./Prof.^a	professor/profes- sora
MJ	Ministério da Jus- tiça	P.S.	pós-escrito
MNE	Ministério dos Negócios Estran- geiros	rel.	relatório
Mons.	Monsenhor	ROA	Revista da Ordem dos Advogados
MP	Ministério Público	RP	República Portu- guesa
ms.	manuscrito	STJ	Supremo Tribunal de Justiça
n.d.	não disponível	S. Ex.^a	Sua Excelência
N.A.	nota do autor	S. M.	Sua Majestade
N.R.	nota da redação	S. S.	Sua Santidade
N.T.	nota do tradutor	S.S.^a	Sua Senhoria
N.B.	nota breve	S./St.^o/St.^a	São/Santo/Santa
n.º	número	SA	Sociedade Anóni- ma
OA	Ordem dos Advo- gados	séc.	século
ob.	obra		
op. cit./ob. cit.	obra citada		

Sr./Sr.^a	Senhor/Senhora	UE	União Europeia
segs.	seguintes	v.g.	por exemplo
supl.	suplemento	v.º	verso (face posterior)
T.	tomo	vide	ver/consultar
TSA	Tribunal Superior Administrativo	Vol.	volume
tip.	tipografia	Vols.	volumes
tít.	título	§	parágrafo
trad.	tradução/tradutor		